

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20/12/2019
ÀS 11:22 Horas
Ass.:

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 137/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

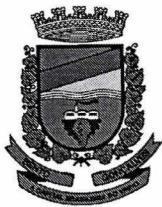
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PTB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 137/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 174/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 137/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTOR: PREFEITO (MANDATO 2017 - 2020)

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO — CORSAN".

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 137/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, passa a emitir o seguinte Voto:

O presente projeto de lei versa sobre a autorização de o Município firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário com a Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN, com o objetivo de efetuar ajustes no Contrato de Programa que possibilitarão a contratação por parte da CORSAN de Parceria Público-Privada em esgotamento sanitário e adequações nas regras do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada.

O contrato é de suma importância para toda a população de Bento Gonçalves, sendo que o objetivo somente se completará quando todos tiverem serviço de saneamento básico.

Afim de viabilizar a efetivação da Parceria Público-Privada, necessário que se firme o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com a alteração do prazo de vigência do contrato atual que vigorará pelo prazo de 37 (trinta e sete), anos, a contar da data da assinatura deste quinto termo aditivo.

Nesse sentido, necessário deixar bem claro que todos os trâmites necessários para que a PPP — Parceria Público Privada se efetive serão cumpridos pela CORSAN no momento oportuno, quando a mesma realizará audiências públicas, consultas públicas e encaminhamento das autorizações necessárias, mas para isso precisa da anuência dos Municípios que concederam os serviços, em respeito a Gestão Associada de Serviços.

O projeto apresenta os requisitos necessários, no tocante a esta comissão sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 137/2019